



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CAMPUS SÃO JOSÉ

RESOLUÇÃO Nº 02/2022/CC-SJ

São José, 29 de março de 2022.

O presidente do Colegiado do Câmpus São José, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2360, de 19 de agosto de 2021 (DOU nº 158 de 20 de agosto de 2021), do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC,

Considerando a Resolução Consup nº 16, de 28 de março de 2022;

Considerando o Relatório Mensal de Implantação das Fases da Política de Segurança Sanitária do IFSC, do Comitê Técnico Científico, publicado no dia 17 de março de 2021;

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado do Câmpus em razão da necessidade de organização das atividades acadêmicas presenciais para a acomodação das turmas a partir do início do semestre 2022.1 no Câmpus São José, em 30/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a retirada da obrigatoriedade do distanciamento mínimo de 1 metro de segurança entre os indivíduos, especialmente em salas de aula e laboratórios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

TIAGO SEMPREBOM
Presidente do Colegiado do Câmpus São José - IFSC

CÂMPUS SÃO JOSÉ

Rua: José Lino Kretzer, 608 | Praia Comprida | São José /SC | CEP: 88103-310
Fone: (48) 3381-2800 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0003-22